Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.504
Decisão Nº: PL-1386/2019
Referência:Processo nº CF-04024/2019
Interessado: Sistema Confea/Crea

Ementa: Inclui o CONTECC como uma das atividades da 77ª SOEA e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 29 de agosto de 2019, apreciando a Deliberação nº 167/2019-CEAP, e considerando a Resolução nº 1.060, de 2014, que altera o Regimento do Confea, aprovado pela Resolução n° 1.015, de 2006, regulamentando as comissões temáticas; considerando a Decisão Plenária nº PL-0052/2019, que instituiu a COMISSãO TEMáTICA DO CONGRESSO TéCNICO-CIENTíFICO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA – CT CONTECC 2019, vinculada à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP; considerando que o CONTECC tem como um dos seus objetivos a captação de trabalhos técnico-científicos desenvolvidos nas mais diversas instituições brasileiras, os quais, depois de selecionados, são publicados nos anais do evento, como também em revistas científicas das entidades profissionais que integram o Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que a programação do CONTECC é preparada com a intenção de desenvolver sessões com apresentação dos trabalhos técnico-científicos, minicursos, conferências, palestras de especialistas e oficinas técnicas; considerando que, por se tratar de seleção de trabalhos técnicos e científicos para apresentação em congresso e publicação nas revistas técnicas e nos anais do congresso, envolvendo a permissão de publicação de produção científica e de uso de imagem por parte de seus autores, bem como a autorização para a redistribuição dos trabalhos e seus metadados aos serviços de indexação e de referência na Internet, é imprescindível a ampla divulgação tempestiva para a efetivação mansa e pacífica dos resultados advindos dessa seleção; considerando a experiência das edições anteriores do CONTECC no que tange à eficácia da divulgação informal do congresso por meio do Facebook, alertando, tempestivamente, a comunidade acadêmica e os profissionais do Sistema Confea/Crea para a submissão dos trabalhos para apresentação no CONTECC e os estudos preliminares da programação das atividades preparatórias do CONTECC; considerando que a dilatação do prazo de divulgação do CONTECC poderá acarretar maior quantidade de trabalhos submetidos ao CONTECC, propiciando maior alcance do Sistema Confea/Crea nas instituições de ensino, pesquisa e extensão; considerando que a divulgação oficial de evento do Sistema Confea/Crea exige a participação da área de comunicação do Confea encarregada pela elaboração da arte de propaganda adequada; considerando a receptividade do CONTECC, não só perante a comunidade acadêmica como também por parte dos profissionais do Sistema Confea/Crea, evidenciada pela quantidade crescente de trabalhos técnicos e científicos submetidos à seleção para apresentação no congresso, a partir de 2014, por ocasião da realização da 71ª SOEA, em Teresina/PI; considerando que, com o aumento da quantidade de trabalhos técnicos e científicos submetidos para o CONTECC, é necessário adequar os prazos de submissão e de avaliação/seleção para permitir a apresentação dos mesmos na 77ª SOEA, implicando a oportuna inserção do link de acesso ao sistema de submissão de trabalhos na homepage do Confea; considerando a sugestão da comissão temática para o calendário de atividades do CONTECC para 2020, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Incluir o CONTECC como uma das atividades da 77ª SOEA. 2) Aprovar o calendário provisório de atividades do 77ª SOEA/CONTECC: 2.1) INíCIO DO ENVIO DOS TRABALHOS PARA O CONTECC 2020: 1º de outubro de 2019 2.2) FIM DO ENVIO DOS TRABALHOS PARA O CONTECC 2020: 31 de março de 2020 2.3) AVALIAçãO DOS TRABALHOS: até 12 de maio de 2020 2.4) DIVULGAçãO DOS TRABALHOS APROVADOS PELA COMISSãO DE AVALIAçãO: 19 de maio de 2020 2.5) ENTREGA DOS ARQUIVOS DOS BANNERS DOS TRABALHOS APROVADOS: até 29 de maio de 2020 2.6) DIVULGAçãO DOS TRABALHOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAçãO ORAL: até 26 de junho de 2020 2.7) DIVULGAçãO DOS RESULTADOS FINAIS DA AVALIAçãO DOS TRABALHOS: até 30 de junho de 2020. 3) Autorizar o início da divulgação oficial do 77ªSOEA/CONTECC nas homepages do Sistema Confea/Crea e Mútua, bem como nas redes sociais, a partir de 1º de outubro de 2019. 4) Autorizar a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, por intermédio da Gerência de Comunicação - GCO, a elaborar o material publicitário do 77ªSOEA/CONTECC a ser utilizado na divulgação do congresso nas homepages do Sistema Confea/Crea e Mútua e nas redes sociais. 5) Autorizar a SEG, por intermédio da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, a inserir o link de acesso ao sistema de inscrição de trabalhos para o 77ªSOEA/CONTECC nas homepages do Sistema Confea/Crea e Mútua, a partir de 1º de outubro de 2019. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSWALDO DE ARAÚJO COSTA FILHO, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS e WALDIR DUARTE COSTA FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 06 de setembro de 2019.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea